ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 287/81

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Regimentalmente amparado o Vereador que este subscreve, solicita após manifestação do Plenário, encaminhamento do presente ao Senhor Prefeito Municipal e ao Presidente do COMTRAN, para que seja suspenso na zona central da cidade, o atual sistema de cobrança para estacionamento de veículos.

JUSTIFICATIVA

Ultrapassando o horário estipulado pelo COMTRAN, veículos estacionados em ruas centrais da cidade, são atuados. As multas são recolhidas ao Estado, não havendo nenhum benefício maior a nossa cidade

Pelo presente, sugerimos ao Chefe do Executivo e ao Presidente do COMTRAN, que estudem das possibilidades de ser formada uma Polícia Mirim ou Feminina, no sentido de efetuarem o policiamento exclusivo para estacionamento de veículos.

Um nova modalidade de cobrança seria estabelecida, tendo como fator gerador, que o recolhimento fosse destinado exclusivamente a entidades de cunho assistencial - social de nossa cidade, permanecendo consequentemente o numerário na cidade.

O pagamento de uma taxa para estacionamento de veículos, possibilitaria ao Município, uma fonte de rendas, destinadas exclusivamente a entidades assistênciais.

Sugerimos pois o estudo dessa nova modalidade.

Sala Getúlio Vargas, 15 de abril de 1981

MOACIR JOÃO TORMEN
Líder do P D T

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 24/04/1981

. DG. 02